



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de
Moraes

RESOLUÇÃO Nº 590 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 588/2023, A QUAL
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NA
ESFERA DO PODER LEGISLATIVO DE
TRAJANO DE MORAES, DA LEI Nº 14.133, DE
01 DE ABRIL DE 2021**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES aprova e eu promulgo, a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O artigo 64 da Resolução 588/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 – Resta facultado à Administração aplicar as Leis Federais nos 8.666/1993 e/ou 10.520/2002, com observância a Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, a qual alterou os artigos 191 e 193 da Lei Federal 14.133/2021.”

Art. 2º - Revoga-se os parágrafos do artigo 64 da Resolução 588/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de abril de 2023.

Autoria: Presidência